JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº: 007/17

Referência: Inexigibilidade de chamamento público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 4.341/17.

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA

CNPJ: 90.169.160/0001-51

Endereço: Rua Luiz Costa, nº 293, Tapejara, CEP 99950-000

Objeto proposto: Concessão de auxílio para o custeio de parte das despesas na área da saúde, desde a prevenção, de pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Tapejara.

Valor total do repasse: R$ 72.000,00.

Período: Após a promulgação de Lei autorizativa até 31 de Dezembro de 2017.

Tipo da Parceria: Fomento

Justificativa pela inexigibilidade: Há anos a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal, sendo sua atividade de natureza singular, pois é a única no município que proporciona atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, inviabilizando concorrência.

Tapejara, 28 de Abril de 2017.

Vilmar Merotto
Prefeito Municipal